



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 2827/2018

26.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 325/18 de 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 8.003.170-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 912-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.04.2017 a 02.04.2018, conforme Processo nº 325/18 de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	
Edição nº <u>1465</u>	Pág.: <u>48</u>
Data: <u>29</u> / <u>09</u> / 2018. <u>Jo</u>	


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR	
Edição nº <u>1601</u>	Pág.: <u>135</u>
Data: <u>28</u> / <u>09</u> / 2018. <u>Jo</u>	


José Alvaídir de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Projeto	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Funç. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Aplicação	LDL 2018	Projecção 2020	Projecção 2021
Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL LFI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 Relatório de Despesas - Planilhas											
Página: 1/11 Data: 29/09/2018											
<p>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Orgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 1 2.002 - Apoio Administrativo à Administração Pública Apoio administrativo(OUA)</p>											
			A		1	04.122.0071	3.1.90.11.00.00.00.000010700	00.00.00	28.248.350,00	21.854.185,00	22.952.520,00
									451.100,00	476.700,00	510.300,00
									314.000,00	476.700,00	300.000,00
									85.000,00	85.000,00	95.000,00
									2.100,00	2.200,00	2.300,00
									8.508,08	9.000,00	8.600,00
									13.000,00	14.000,00	15.000,00
									11.000,00	12.000,00	13.000,00
									8.000,00	8.500,00	9.000,00
									5.500,00	6.000,00	6.500,00
									2.870.700,40	2.882.129,78	2.949.890,59
									300.000,00	0,00	1.000.890,59
									629.400,00	658.319,78	662.489,50
									42.000,00	45.000,00	48.000,00
									15.000,00	17.000,00	18.000,00
									100.000,00	100.000,00	100.000,00
									63.000,00	65.000,00	70.000,00
									6.500,00	7.000,00	7.500,00
									80.000,00	86.000,00	90.000,00
									8.500,00	9.000,00	9.500,00
									95.000,00	103.000,00	105.000,00
									465.000,00	560.000,00	520.000,00
									150.000,00	130.000,00	140.000,00
									180.000,00	180.000,00	200.000,00
									1.000,00	1.000,00	1.100,00
									310,00	320,00	330,00
									15.000,00	16.000,00	17.000,00
									28.000,00	27.000,00	30.000,00
									274.700,00	291.000,00	307.400,00
									80.000,00	86.000,00	90.000,00
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00	15.000,00	14.400,00
									7.000,00	7.500,00	8.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010700		
									00.00.00		
									15.000,00	15.000,00	15.000,00
									12.700,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0717E31E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2827/2018 - 26.09.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2827/2018 - 26.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 325/18 de 21 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 8.003.170-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 912-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.04.2017 a 02.04.2018, conforme Processo nº 325/18 de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6EB518BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 169/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Nelson de Souza - Licença para Tratamento de Saúde por 60 (Sessenta dias)** a partir do dia 29/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9AEE79C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 169/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Nelson de Souza - Licença para Tratamento de Saúde por 60 (Sessenta dias)** a partir do dia 29/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8C57AB62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Marilena - Pr

Eu, José Aparecido da Silva, RG 4.423.267-7, Prefeito do Município de Marilena-Pr, me comprometo a:

revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 23/10/2017:

totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 (duas) vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.